



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
= **LEI N. 1581, DE 20 DE ABRIL DE 2022** =

Fls. _____

Prefeita Municipal

"ALTERA A LEI MUNICIPAL N°. 1.421 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 NO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARIA MADALENA DA SILVA, Prefeita Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L.O.M., de 05/05/1990;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo denominado "Diretor do Departamento de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente".

Art. 2º. Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº. 1.421 de 01 de fevereiro de 2017, conforme os Anexos A e B desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por meio de dotações próprias do Orçamento do Município, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Aramina, em 20 de abril de 2022.

MARIA MADALENA DA SILVA
Prefeita Municipal

REGISTRADA, publicada e arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Leandro Pieraço

Resp. pelo Exp. da Secretaria